

Processo de Seleção Interno PRP nº 007/2023
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

EDITAL ESPECIAL - PROJETOS QUE ENVOLVAM A INVESTIGAÇÃO DE TEMAS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE

A Reitoria do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto — **FHO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, seguindo as normas do presente EDITAL e regulamentos específicos, para a seleção de projetos junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo apoiar os docentes mestres e doutores com vínculo empregatício regular com a **FHO**, por meio da concessão de recursos financeiros e horas de trabalho para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, visando:

- 1.1. Contribuir para o engajamento dos docentes da Instituição com a pesquisa na área de Sustentabilidade, enfocando seus aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 1.2. Fortalecer e ampliar a pesquisa na Instituição, considerando o seu posicionamento institucional;
- 1.3. Estimular os docentes mestres e doutores a engajarem alunos de graduação no desenvolvimento de projetos de pesquisa com a temática relacionada ao seu posicionamento institucional.

2. DO EDITAL

2.1. Poderão se candidatar docentes que atendam simultaneamente os seguintes requisitos:

- a) Estar em atividade regular junto a Instituição;
- b) Possuir o título de mestre ou doutor;
- c) Estar vinculado a um grupo de pesquisa devidamente certificado pela **FHO** junto ao DGP/CNPq;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta.

2.2. Cada docente poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.

2.3. São itens financiáveis:

- a) Material de consumo e/ou permanente que atendam aos objetivos do projeto;
- b) Uma bolsa de iniciação científica, no valor de 12 parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) Taxas de inscrição, passagens e diárias para eventos científicos relacionados à área do projeto.

2.4. Itens não financiáveis:

- a) Reembolso de despesas com finalidade diversa da estabelecida no edital e/ou nos objetivos do projeto;
- b) Reembolso de despesas com data anterior ou posterior à vigência do projeto de pesquisa;
- c) Serviços de terceiros.

2.5. **Serão selecionadas 04 (quatro) propostas**, sendo:

- Duas focadas na **Linha 1 — Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS)** -focada no desenvolvimento educacional municipal, tanto em conteúdos técnicos quanto em conteúdos transversais, abordando o aprimoramento do ensino, a conscientização das gerações futuras e da comunidade escolar acerca do Desenvolvimento Sustentável (EDS) e a promoção de competências como pensamento crítico, reflexão sobre cenários futuros e tomadas de decisão de forma colaborativa.

- Duas focadas na **Linha 2 — Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS)** - focada na integração entre crescimento econômico e Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), reduzindo os problemas de desigualdade, aumentando a saúde e o bem-estar da população e reduzindo os impactos ao planeta. Envolvendo o entendimento, prospecção de soluções e a atuação para a geração de emprego e renda, melhoria da saúde e redução de impactos ambientais da sociedade de Araras e região.

2.6. Os docentes responsáveis pelos projetos selecionados receberão, durante a vigência do mesmo, a atribuição de **04 horas/semanais** a título de hora acadêmica não docente relacionada à atividade de pesquisa, conforme orientações do Plano de Carreira Acadêmica em vigor.

3. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses (fev/2024 a jan/2025).

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1. Ser docente do quadro regular da **FHO**.

4.2. Possuir e manter atualizado o currículo junto a Plataforma Lattes/CNPq.

4.3. Manter atualizados os dados cadastrais no DGP/CNPq.

4.4. Fazer referência nos agradecimentos à FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, explicitamente, por extenso e em português ou inglês, em todas as produções que contarem, ainda que parcialmente, com apoio deste projeto.

4.5. Participar, quando convidado, das Comissões de Avaliação do Congresso Científico da **FHO**.

4.6. Enviar o relatório final do projeto no prazo previsto dentro do Calendário Acadêmico da **FHO**.

4.7. Envidar esforços para que o resultado final do projeto de pesquisa seja publicado em revista especializada e apresentado em eventos científicos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 09 de outubro e 10 de novembro de 2023, por meio do *Schoolnet*. Para acessar a base de dados acesse <https://schoolnet.uniararas.br/> -> Pesquisa -> Apoio a Pós-Graduação e Pesquisa, ou pelo link <http://www.uniararas.br/pesquisa/>.

5.2. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá estar aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) até o dia 31 de dezembro de 2023.

5.3. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá estar aprovado na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) até o dia 31 de dezembro de 2023.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As solicitações serão analisadas por Comitê indicado pela Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da **FHO** para esta finalidade.

6.2. Será considerado para efeito de classificação:

6.2.1. Avaliação do Currículo Lattes do proponente referente à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e a contribuição do proponente na pesquisa e na formação de recursos humanos. **O aluno indicado à bolsista não pode ter vínculo empregatício e reprovação de disciplinas do seu curso.**

6.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa proposto quanto aos seguintes itens: originalidade, relevância, adequação da metodologia aos objetivos propostos, bem como, adequação do orçamento e cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.

6.3. Após a análise de mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o comitê, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar:

- a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) A não aprovação da proposta.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recursos somente será recebida no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da **FHO**.

7.2 O envio dos recursos deverá ser feito para o e-mail proreitoria@uniararas.br

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	09/10/2023
Período de submissão das propostas	09/10 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	A partir de 27/11/2023
Interposição de recurso do resultado preliminar das propostas aprovadas	Prazo de cinco dias após a divulgação preliminar das propostas aprovadas.
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	A partir de 18/12/2023
Período de execução do projeto	01/02/2024 a 31/01/2025

9 - APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 — Os projetos devem ser configurados nas normas da ABNT. As figuras, gráficos, tabelas e quadros deverão também estar inseridos no texto, juntamente com suas legendas e títulos.

9.2 — Todos os projetos enviados deverão conter os itens a seguir:

ITENS OBRIGATÓRIOS	OBSERVAÇÕES
Capa.	Logo da FHO .
Título do trabalho.	Em português e em inglês.
Nome do(s) autores.	nome completo.
Resumo.	Um único parágrafo de 150 a 500 palavras. Ao final devem estar escritas as palavras-chave.
Abstract.	Resumo em Língua Estrangeira.
Introdução.	Trata-se de um texto introdutório, onde são citados os assuntos, a justificativa e o objetivo.
Hipótese.	A fase do método de pesquisa que vem depois da formulação do problema.
Objetivo Principal.	Indicar, clara e exatamente, o que você quer fazer.
Objetivo Secundário.	Que metas secundarias você quer alcançar com a sua pesquisa.
Metodologia Proposta.	Descrever detalhada e criteriosamente como o projeto de pesquisa será realizado. (colocar número do parecer de aprovação do Comitê de Ética CEP ou CEUA neste item.
Materiais e Métodos.	Planejamento detalhado sobre tudo o que será realizado na sua pesquisa.
Resultados Esperados	Descrição dos dados que se espera obter.
Cronograma.	Detalhado.
Orçamento.	Detalhado, ex.: despesas de transporte, material de consumo e outros.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da **FHO**.

10.2. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital, a serem divulgados no portal da **FHO**.

10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da **FHO**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A liberação dos recursos para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência do projeto.

10.5. As informações sobre os procedimentos para aquisições do material solicitado, bem como do registro de bolsista de iniciação científica, serão comunicadas aos contemplados após a divulgação do resultado final.

10.6. Todas as dúvidas e/ou eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail proreitoria@uniararas.br.

Araras, 06 de outubro de 2023.

**Prof. Dr. José Antônio Mendes
Reitor**